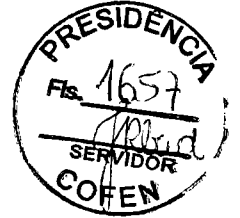


Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO

GAB/PRES nº 0880/2020-JA.

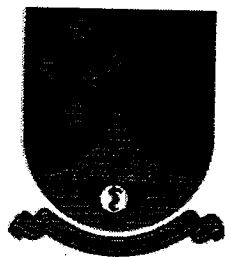
Ref.: PAD Administrativo Nº 0134/2016 - OE. 02: COREN-MT - PROJETO SEMANA DE ENFERMAGEM.

1. Recebido em 04/09/2020;
2. *Por Determinação da Presidência*, encaminhe-se ao Setor de Arquivo Geral e Protocolo para readequação do processo em epígrafe, em consonância com o Manual de Normas e Procedimento de Protocolo, Processo e Arquivo do Cofen item 3.7.1, que estabelece o limite de 200 (duzentas) páginas por volume;
3. Considerando o pedido de afastamento do Conselheiro Federal Dr. José Adailton Cruz Pereira, acostado no Memorando Nº 066/2020/Conselheiro, na fl. 1656;
4. Após, encaminhe-se à Secretaria para emissão de Portaria designando a Conselheira Dra. Waldenira Santos Fonseca para emissão de parecer;
5. Ato contínuo, à Assessoria de Plenário para deliberação em Reunião Extraordinária de Plenário (REP).

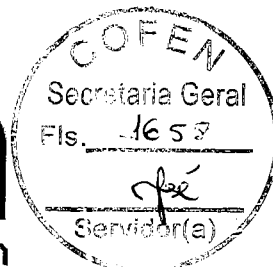
Brasília-DF, 09 de setembro de 2020.

Magno José Guedes Barreto
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1636/2018

COFEN - SECRETARIA GERAL
RECEBIDO
Brasília 09/09/20 às 12h45
Georgina
Servidora



cofen
conselho federal de enfermagem



filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 458 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 0134/2016, sob a ementa: "OE 02. Coren-MT: Projeto Semana de Enfermagem";

CONSIDERANDO o Memorando nº 066/2020, acerca do pedido de afastamento do Conselheiro Federal Dr. José Adailton Cruz Pereira, no período de 15 de julho a 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Cofen, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Conselheira Federal Sra. **Waldenira Santos Fonseca** para emitir parecer.

Parágrafo único. Conforme preconiza o art. 61, da Resolução Cofen nº 421/2012, a Conselheira terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por autorização da Presidência, para a emissão de parecer.

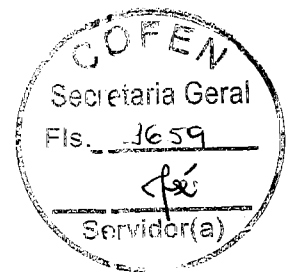
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de setembro de 2020.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

PORTARIA COFEN N° 0458/2020



secretaria cofen <naoresponda.secretariacofen@gmail.com>

Qui, 10/09/2020 17:04

Para: DRA. WALDENIRA <waldenira@gmail.com>; Waldenira Santos Fonseca <waldenira.fonseca@cofen.gov.br>

Cc: Renata Candida Dias Moura <renata.moura@cofen.gov.br>; Gilzimara Rocha de Almeida <gilzimara.almeida@cofen.gov.br>; Hayanne Lima Ferreira <hayanne.lima@cofen.gov.br>

📎 1 anexos (59 KB)

PORT. 0458-2020.pdf;

_PAD 0134-2016 VOL II.pdf
_PAD 0134-2016 VOL III.pdf
_PAD 0134-2016 VOL IX.pdf
_PAD 0134-2016 VOL V.pdf
_PAD 0134-2016 VOL VI.pdf
_PAD 0134-2016 VOL VII.pdf
_PAD 0134-2016 VOL VIII.pdf
_PAD 0134-2016.pdf
_PAD 0136-2016 VOL IV.pdf

Boa tarde, Senhora Conselheira,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, a Portaria Cofen nº 0458/2020 com a cópia digitalizada do PAD 0134/2016.

Por gentileza, solicitamos-lhe que nos confirme recebimento.

Respeitosamente,

GEORGEANNE SENA

Aux. Administrativo - Secretaria Geral
Conselho Federal de Enfermagem
Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909
Cel. (61) 99608.5554

--

Esse e-mail é exclusivo para envio de Processos Administrativos digitalizados.

pedimos que não o responda. Para mais informações, entrar em contato com secretaria@cofen.gov.br.

1660
Rm

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 102/2020

PAD 134/2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA SEMANA DE ENFERMAGEM – 2016 DO COREN - MT

CONSELHEIRA RELATORA: WALDENIRA SANTOS FONSECA

**Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras.**

Em cumprimento a designação da presidência do COFEN, foi determinado a essa conselheira através da Portaria COFEN nº **458 de 09 de setembro de 2020**, para elaboração de parecer relativo à Prestação de Contas da realização do Projeto de Cooperação Financeira da Semana de Enfermagem – 2016 do COREN – MT, contendo 1657 folhas, IX volumes, devidamente enumeradas e rubricadas.

Por meio do OFICIO N. 011/2016 GAB/PRESIDÊNCIA no dia 05 de Janeiro de 2016, a ilustríssima Sra., Presidente interina do COREN-MT, Dra. Marilza Helena Rodrigues Viana encaminha o Projeto da Semana de Enfermagem, para análise da Prestação de Contas de recurso concedido ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso, afim de viabilizar a realização do Projeto supracitado. O repasse se deu por meio de Termo de Cooperação nº 010/2016 (fls.167/1170), bem como a análise realizada na prestação de contas, tiveram como fundamentos: Art. 70 da CF, Regimento Interno do COFEN, Resolução COFEN 421/2012 e Resolução COFEN 373/2011, Lei nº 4320/64, Lei 8666/93 e Resolução Instrução Normativa – TCU nº 47/2004. O Termo de Cooperação nº 010/2016, celebrado em 14/04/2016 (fl.170), no valor R\$ 119.901,00 (cento e dezenove mil, novecentos e um reais) fls. 167, teve contrapartida do Regional no valor de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais) fl.168. Registra-se que o prazo para envio da prestação de contas é de 60 dias após a vigência do acordo ou conclusão do objeto. Assim, verificou-se que o regional encaminhou tempestivamente a prestação de contas.

A Divisão de Auditoria Interna do COFEN, fez análise na prestação de contas em questão, com base na documentação apresentada pelo Regional, cujo os resultados estão demonstrados no

166
B

Relatório PCCF nº 004/2017 – fls. 283/289, tem como objetivo assegurar a regular aplicação dos recursos repassados.

No Relatório, PCCF nº 004/2016 constatou-se inconformidades quanto a forma de prestar contas, verificando - se também ausência no encaminhamento de documentos de despesas, especificamente quanto ao item III.2.2.1.5 pelo que foi o Regional notificado a apresentar justificativas e documentação complementar, conforme o Termo de Diligência nº 041/2017 - Controladoria Geral.

Da documentação e justificativa encaminhadas pelo Coren- MT originou o relatório do Termo de Diligência nº 002/2018, complementar ao Relatório PCCF nº 004/2016, onde relata-se a análise realizada pelo técnico da Divisão de Auditoria que constatou que foram atendidas as inconformidades apontadas no relatório PCCF 004/2016, acatando-se integralmente as justificativas apresentadas.

Em análise realizada pela chefia da Divisão de Auditoria Interna, detalhadas no Relatório PCCF 004/2016 e o relatório do Termo de Diligência nº 002/2018, verificou - se a conformidade da aplicação dos recursos repassados, se manifesta pela **REGULARIDADE**, da prestação de Contas dos recursos repassados ao Conselho Regional de Mato Grosso por meio de Termo de Cooperação nº 10/2016.

Sendo assim, com base na análise realizada pela Divisão de Auditoria Interna e Controladoria Geral do COFEN, opino pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Contribuição nº 010/2016 realizado entre o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso– Coren- MT no valor de R\$ 119.901,00 (cento e dezenove mil, novecentos e um reais).

É o parecer, S.M.J



cofen
conselho federal de enfermagem

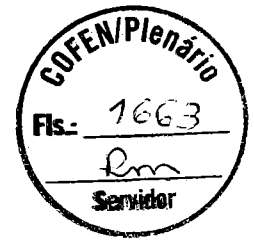
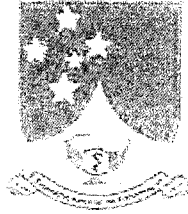
filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

1662

Rm

Macapá, 21 de setembro de 2020.

Waldenira Santos Fonseca
Waldenira Santos Fonseca COREN - AP N.75953
Conselheira Federal



GESTÃO 2018-2021

DESPACHO
16ª Reunião Extraordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 134/2016

Apreciado na 16ª Reunião Extraordinária de Plenário.

Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 102/2020, que opina pela **aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Contribuição nº 010/2016 realizado entre o Cofen e o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso-COREN-MT, no valor de R\$ 119.901,00 (cento e dezenove mil, novecentos e um reais)


Junte-se Extrato de Ata.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado Conselho Regional de Enfermagem, remetendo-lhe cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro Federal.


Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020.


Antônio Marcos Freire Gomes
COREN-PA nº 56.302
Primeiro-Secretário – COFEN

RECEBIDO EM:

Brasília/DF, 25/09/2020 às 10h19

Secretaria Geral COFEN



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



EXTRATO DE ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN

REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

GESTÃO 2018 – 2021

15ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR

Resolução Cofen nº 638/2020

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09h04min., em
2 conformidade com a Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de
3 videoconferência, os Conselheiros Federais do Cofen. Compareceram à sede do Conselho
4 Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília
5 – DF, os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-
6 Secretário em exercício; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; e Sr. Antônio
7 José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro. Por meio de ambiente virtual, também
8 estiveram presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel
9 Carlos Neri da Silva – Presidente; Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente; e Sr. Lauro
10 César de Moraes; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da
11 Silva; Sra. Rosângela Gomes Schneider; Sra. Waldenira Santos Fonseca; e Sr. Wilton José
12 Patrício. Tendo em vista a participação do Presidente e da Vice-Presidente por meio de
13 ambiente virtual, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva passa a palavra ao Sr. Antônio Marcos
14 Freire Gomes, presente na sede do Cofen, e este preside a mesa. **Item 01: [...]. Continuidade**
15 **Item 06: RESIDUAL DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE PLENÁRIO - 6.2**
16 **PRESTAÇÃO DE CONTAS. [...]. 6.2.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016 -**
17 **OE. 02: COREN-MT - PROJETO SEMANA DE ENFERMAGEM.** Sra. Waldenira Santos
18 Fonseca apresenta seu Parecer de Conselheira nº 102/2020 – Com base na análise realizada
19 pela Divisão de Auditoria Interna e Controladoria Geral do Cofen, opina pela aprovação da
20 Prestação de Contas do Termo de Contribuição nº 010/2016, realizado entre o Cofen e o
21 Coren- MT, no valor de R\$ 119.901,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e um reais). Posta
22 a matéria em discussão, não há inscritos. Em votação, não havendo manifestação em
23 contrário, é aprovada, por unanimidade, a prestação de contas do Termo de Contribuição nº
24 010/2016, conforme o Parecer de Conselheira nº 102/2020. [...]. Tendo sido a reunião
25 realizada em ambiente virtual, a matéria foi deliberada em Mesa presidida pelo Primeiro-
26 Secretário em Exercício – Antônio Marcos Freire Gomes, no dia 24 de setembro de 2020, e
27 nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata
28 e vai assinado por:

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

COREN-RO Nº 63592

Presidente

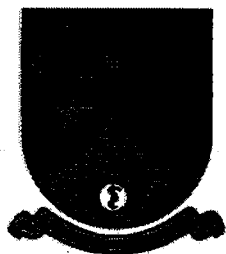
Gestão Cofen 2018-2021

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES

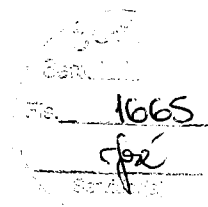
COREN-PA Nº 56302

Primeiro-Secretário em Exercício

Gestão Cofen 2018-2021



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 1656/2020 / GAB / PRES
PAD Cofen nº 134/2016

Brasília, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Antônio César Ribeiro
Presidente do Coren-MT

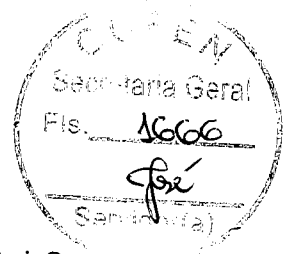
Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, informamos-lhe que o Plenário do Cofen, em sua 16ª Reunião Extraordinária, aprovou o Parecer de Conselheiro nº 102/2020, que opina pela aprovação da prestação de contas do Termo de Contribuição nº 010/2016, celebrado para realização do projeto da Semana da Enfermagem de 2016 do Coren-MT.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Parecer Cofen AUD nº 043/2018, Parecer de Conselheiro nº 102/2020.

**OFÍCIO COFEN N° 1656/2020**

Secretaria Geral Cofen <secretaria@cofen.gov.br>

Seg, 28/09/2020 17:38

Para: COREN-MT <presidencia@coren-mt.com.br>; Secretaria Geral - Coren-MT <secretaria@coren-mt.com.br>

Cco: José Ávila de Paula Júnior <jose.junior@cofen.gov.br>

📎 1 anexos (1 MB)

OF. 1656-2020.pdf;

Boa tarde, Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen N° 1656/2020.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

THAÍS LIMA

Aux. Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

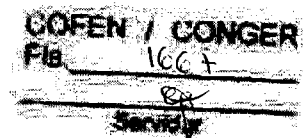
Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO

Brasília, 29 de setembro de 2020

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 1660/1666 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral - COFEN



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “Coren-MT – PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM”.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo Coren-MT, a prestação de contas do Projeto da Semana da Enfermagem e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 1663). Considerando a comunicação ao Regional (fls. 1666) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 15ª REP por sistema de Deliberação Remota (fl. 1664) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2016 contendo 09 (nove) volumes, com folhas numeradas de 1 a 1668.

Brasília-DF, 29 de Setembro de 2020.

Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC